



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooste.sc.gov.br Site: riodooste.atende.net

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, com sede na Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, Rio do Oeste/SC, torna pública a abertura do período de seleção de propostas para a obtenção de patrocínio. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste. O credenciamento inicia-se no dia 19/08/2025 e encerra-se no dia 31/12/2025, conforme os termos deste documento e, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Municipal nº 2.511, de 26 de fevereiro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O patrocínio é uma parceria na qual o **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE** colabora para a execução de um projeto visando associar sua imagem a ele e obter contrapartidas tangíveis e intangíveis.

1.2. Conforme a Lei Municipal nº 2.511/2025, patrocínio é a transferência gratuita e definitiva de recursos para a realização de um evento.

2. OBJETO

2.1. As ações ou atividades relativas a eventos a serem patrocinadas deverão ser de interesse público, tais como festivais, congressos, feiras, seminários e outros que gerem desenvolvimento socioeconômico. As ações podem ser alusivas a eventos esportivos, culturais, artísticos, folclóricos, educacionais e/ou sociais.

3. DOS PARTICIPANTES E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar do presente Edital associações, organizações não governamentais, e microempreendedores individuais (MEI).

3.2. Conforme o Art. 1º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.511/2025, o patrocínio **não** será concedido para:

- Eventos de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos.
- Eventos relacionados a entidades político-partidárias.
- Iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização de eventos, promoções ou atividades publicitárias com fins lucrativos.
- Eventos organizados por pessoas jurídicas cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja agente político municipal, cônjuge ou parente até o terceiro grau.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

4. CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrição está definido conforme cronograma:

MÊS	DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
SETEMBRO	ATÉ 28/08/2025
OUTUBRO	ATÉ 28/09/2025
NOVEMBRO	ATÉ 28/10/2025
DEZEMBRO	ATÉ 28/11/2025

5. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação completa, conforme o edital, para comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo:

- Certidão de registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade.
- Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício.
- Estatuto da entidade, devidamente registrado.
- Cópia do RG e CPF do representante legal.
- Alvará de funcionamento da entidade.
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Declaração de que o evento não tem fins lucrativos.
- Formulário de Solicitação de Patrocínio.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela Administração, com base nos seguintes critérios:

- Credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado para realizar o evento.
- Contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social.
- Viabilidade técnico-financeira do evento.
- Resultados previstos com a realização do evento.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooste.sc.gov.br Site: riodooste.atende.net

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O patrocínio das propostas selecionadas será formalizado mediante a celebração de Termo de Patrocínio entre as partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária a crédito do beneficiário em instituição bancária e conta informada na proposta.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O patrocinado que receber recursos financeiros está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a conclusão do objeto do patrocínio, conforme estabelecido no Termo de Patrocínio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTRAPARTIDAS

10.1. Todos os projetos deverão apresentar propostas de contrapartidas detalhadas.

10.2. A divulgação dos patrocinadores poderá ser realizada por áudio ou mídia impressa nos espaços previamente definidos. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores de acordo com o montante de recursos destinado ao evento, conforme a Lei Municipal nº 2.511/2025.

10.3. As contrapartidas deverão incluir, no mínimo, a ampla divulgação do Município de Rio do Oeste com a inserção da logomarca em todas as peças promocionais, gráficas, mídias digitais, entre outras.

- Ampla divulgação do Município de Rio do Oeste com a inserção da logomarca em todas as peças promocionais, gráficas, mídias digitais, etc..
- Veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais.
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas.
- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município.
- No caso de cessão de estande, os custos de montagem, desmontagem e ambientação deverão estar inclusos no valor do patrocínio.
- Disponibilização de convites e/ou credenciais.
- Todas as despesas relativas às contrapartidas oferecidas ao Município serão de responsabilidade do patrocinado.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

10.4. O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas.

Rio do Oeste, 18 de agosto de 2024.



Assinado Digitalmente por:

BRUNO PESSATTI

Prefeito Municipal

19/08/2025 09:04:45

BRUNO PESSATTI

PREFEITO DE RIO DO OESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p469af662e80c>.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº XXXX/ANO

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, Rio do Oeste/SC, CEP 89180-000, inscrita no CNPJ sob o nº (incluir CNPJ da Prefeitura), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **(Nome do Prefeito)**, doravante denominado **PATROCINADOR**;

E, de outro lado, a pessoa jurídica **(Nome/Razão Social da Patrocinada)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da Patrocinada)**, com sede na **(Endereço completo da Patrocinada)**, neste ato representada por seu(sua) **(Cargo do Representante Legal)**, Sr(a). **(Nome completo do Representante Legal)**, portador(a) do RG nº **(número)** e CPF nº **(número)**, doravante denominada **PATROCINADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, com fundamento no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº XXX/2025, na Lei Municipal nº 2.511/2025 e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o patrocínio ao evento **(Nome do Evento)**, que será realizado no Município de Rio do Oeste, nos termos da proposta apresentada pela **PATROCINADA** e selecionada por meio do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº XXX/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooste.sc.gov.br Site: riodooste.atende.net

2.1. Obrigação do PATROCINADOR: O PATROCINADOR se obriga a repassar à PATROCINADA a quantia de R\$ (incluir valor em número), equivalente a (incluir valor por extenso), para a execução do evento objeto deste Termo.

2.2. Obrigações da PATROCINADA: A PATROCINADA se obriga a:

- a) Realizar o evento (**Nome do Evento**) conforme a proposta aprovada e o cronograma estabelecido.
- b) Promover as contrapartidas em favor do **PATROCINADOR**, conforme detalhado no Formulário de Solicitação de Patrocínio e neste Termo.
- c) Inserir a logomarca do **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE** em todas as peças promocionais, gráficas, mídias digitais e demais materiais de divulgação do evento.
- d) Citar o patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e comunicações públicas sobre o evento.
- e) Apresentar o Relatório de Contrapartidas Financeiras e as notas fiscais correspondentes, comprovando as despesas realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do evento.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela organização, execução e segurança do evento.
- g) Obter todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. O valor acordado na Cláusula Segunda será repassado em (incluir número de parcelas ou “parcela única”) parcela(s) por meio de transferência bancária para a conta-corrente informada pela PATROCINADA.

3.2. O repasse será realizado após a assinatura deste Termo e a apresentação de toda a documentação exigida, conforme o Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A PATROCINADA se compromete a prestar contas da utilização dos recursos recebidos no prazo estabelecido, apresentando um relatório detalhado com a descrição das despesas e as notas fiscais, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

4.2. A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas em lei, incluindo a devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Patrocínio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data da conclusão da prestação de contas, conforme o prazo estabelecido.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Patrocínio sujeitará a **PATROCINADA** às penalidades previstas na Lei nº 2.511/2025, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

6.2. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **PATROCINADOR** em caso de descumprimento, má utilização dos recursos, ou não realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Oeste, **(Dia)** de **(Mês)** de **(Ano)**.

NOME DO PREFEITO MUNICIPAL PATROCINADOR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PATROCINADA





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:

_____ Nome: CPF:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO (Este formulário deverá ser preenchido integralmente pelo proponente)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

- NOME/RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO COMPLETO:
- CIDADE / ESTADO:
- CEP:
- FONE/FAX:
- E-MAIL:
- SITE/BLOG (SE HOUVER):
- NOME DO RESPONSÁVEL (COM CPF/RG):
- DADOS BANCÁRIOS:
 - BANCO:
 - AGÊNCIA:
 - CONTA-CORRENTE:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

- **TÍTULO DO PROJETO:**
- **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:**
- **BREVE HISTÓRICO:**
- **PÚBLICO-ALVO:**
- **LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:**
- **METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**
- **ORÇAMENTO DETALHADO E JUSTIFICADO:**
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**
- **VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$):**
- **VALOR SOLICITADO AO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE (R\$):**

3. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE (Detalhar todas as contrapartidas oferecidas, como inserção de logomarca, menção em mídias, etc.)

4. DOCUMENTOS ANEXOS: (Enumerar os documentos que acompanham o formulário)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, **(Nome completo)**, portador do CPF nº **(número)** e RG nº **(número)**, representante legal da pessoa jurídica **(Razão Social)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(número)**, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculos matrimoniais, de união estável, de parentesco consanguíneo, por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, com qualquer agente político municipal, incluindo cônjuges e parentes, exercendo função de administrador, gerente, acionista, presidente ou tesoureiro no âmbito da organização.

Rio do Oeste, **(Dia)** de **(Mês)** de **(Ano)**.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

Nome e assinatura do Representante Legal da Patrocinada

ANEXO IV – RELATÓRIO DE CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS

Esse relatório deverá conter uma planilha com todas as despesas realizadas, descrição das mesmas, número da nota fiscal e valor, conforme modelo abaixo.

Anexar cópia das notas fiscais comprovando as despesas do evento.

NOME DO PATROCINADO / NOME DO PROJETO

DESPESA	Nº DA NOTA/RECIBO	DESCRIÇÃO	VALOR
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
		TOTAL GERAL	R\$





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

Assinatura do representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COM O VALOR A SER LIBERADO

Caso o recurso aprovado seja inferior ao solicitado no formulário de solicitação de patrocínio, o proponente deverá entregar a declaração abaixo junto com a documentação exigida pelo Edital.

DECLARAÇÃO

Considerando os termos da proposta efetuada por esta Patrocinada, na qual foi solicitada ao **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE** o importe de R\$ **(xxx,00)** para fins de execução da(os) **(xxx)**, e considerando que o Comitê de Patrocínios aprovou cota inferior ao solicitado, qual seja, R\$ **(xxx,00)**;

Declaramos, para os devidos fins de assinatura do Instrumento Contratual, que o referido valor a ser concedido pelo **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE** é suficiente à execução do evento, nos exatos termos contidos na Proposta inicial, não havendo necessidade de qualquer redução da contrapartida indicada no formulário de solicitação de patrocínio.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 Rio do Oeste SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail; pmro@riodooeste.sc.gov.br Site: riodooeste.atende.net

Rio do Oeste, **(DIA)** de **(MÊS)** de **(ANO)**.

